REVOGADO PELA LEI 2214/98

Lei nº 2000 de 17 de junho de 1997.

"Altera dispositivos da Lei nº 1522, de 16 de junho de 1993".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 1° da Lei nº 1.522, de 16 de junho de 1993, a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Assistência Judiciária do Município de Luziânia, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município".*

Art. 2º - Passa o art. 6° da Lei nº 1.522, de 16 de junho de 1993, a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** - O Centro de Assistência Judiciária contará com a seguinte estrutura administrativa:"*

CARGO DE CONFIANÇA/FUNÇÃO DE CONFIANÇA/CARGO DE CARREIRA	QUANTIDADE	CÓDIGO
- Defensor do Centro de Assistência Judiciária.	02	FC-01
- Advogado	02	Quadro Efetivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2° Secretário

NMB/arscr